

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam rejeitadas as contas referentes ao exercício de 1986 prestadas pelo Governo do Estado a esta Assembléia Legislativa.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 08 de outubro de 1987.

DILTON LYRIO
Presidente

JOÃO GAMA
1º Secretário

LUÍZ CARLOS PIASSI
2º Secretário

(Publicado DOE – 09.10.1987)